



“ESCOLA SEM PARTIDO”: POLÍTICA EDUCACIONAL OU SILENCIAMENTO DOCENTE?

SANTOS, Bruna Maria de Sousa.

(Universidade Federal de Campina Grande. e-mail: brunasantoscg@gmail.com)

Resumo: O artigo busca compreender os processos de interdição/silenciamento docente engendrados no discurso do Movimento Escola sem Partido e do Projeto de Lei por ele orientado (PL 867/2015). Para tanto, valemo-nos do aparato teórico-metodológico da Análise do Discurso Pecheuxiana. Os resultados apontam para o efeito do *esquecimento da política em virtude da moral*, responsável por produzir o esvaziamento simbólico-político do sujeito-professor, pela imposição de uma identidade docente sintetizada na figura do burocrata que aplica leis e ministra conteúdos.

Palavras-chave: Escola sem Partido. Silenciamento docente. Análise do discurso.

Introdução

O cenário sócio-histórico brasileiro contemporâneo tem sinalizado para o avanço de discursividades marcadas por uma forte onda conservadora vinculada às esferas política, religiosa, midiática, jurídica e de parte da sociedade civil. Essa onda conservadora apresenta o traço característico de reacionarismo às políticas inclusivas e de ampliação de direitos que, mesmo de forma vacilante, vinham-se afirmando na vida nacional, desde o período de redemocratização (MIGUEL, 2016).

Nos últimos anos, foi possível observar a atuação do conservadorismo em diferentes pautas da política brasileira, incluindo os protestos *pró-impeachment* de 2015 que corroboraram com o golpe parlamentar responsável por destituir Dilma Rousseff (PT) da presidência da república em 2016 (SOUZA, 2016). No âmbito da educação, a onda conservadora é representada, dentre outras vozes, pelo Movimento Escola sem Partido (MESP), que contesta o debate de temas como orientação sexual e identidade de gênero na escola. Segundo o movimento, a abordagem pedagógica dessas temáticas se caracteriza como um processo de *doutrinação ideológica “de esquerda” que pretende destruir os princípios morais e religiosos das famílias tradicionais brasileiras*. Há, desse modo, uma tomada de posição com relação à moralidade e à religião, em

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br



detrimento da politização do espaço escolar através do tratamento de problemáticas sociais que remetem à inclusão e valorização da diversidade.

O discurso do movimento obteve grande visibilidade sobretudo a partir do ano de 2014, quando Projetos de Lei (PL), inspirados nas propostas do MESP, passaram a tramitar na Câmara dos Deputados e em Assembleias Legislativas de todo o país. De modo geral, os PL propõem reorientar os princípios pedagógicos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), apagando ou ressignificando parte daqueles que fazem referência às dimensões políticas e sociais do processo educacional, a pretexto de garantir, assim, a neutralidade do Estado.

Fazendo uso dos Projetos de Lei, bem como de suas páginas virtuais (*Facebook* e *Site*), o movimento dissemina seu discurso de modo a combater o que seus representantes denominam *doutrinação*. Marca-se, assim, uma tentativa de controle sobre os sentidos daquilo que pode/deve ser ensinado na escola. Essa tentativa de controle implica diretamente no silenciamento docente, uma vez que, através dos PL, o movimento procura instituir uma série de proibições aos professores, como a censura à transversalidade no ensino e cerceamento da liberdade de expressão no exercício da função docente.

Observando, de modo particular, 1) o trecho de uma fala do coordenador do Escola sem Partido, Miguel Nagib; e 2) o cartaz sobre os “deveres do professor”, amplamente divulgado nas páginas sociais do MESP, bem como nos PL por ele orientados, buscamos analisar os movimentos de interdição e silenciamento que se impõem ao fazer docente por meio do discurso *mespiano*. Para tanto, tomamos como base o aparato teórico-metodológico da Análise do Discurso pecheuxtiana, colocando-nos a refletir sobre a política do silêncio (ORLANDI, 1993), que se define como o apagamento necessário de sentidos possíveis, mas indesejáveis, quando enunciamos em uma situação discursiva específica.

A reflexão sobre silêncio e linguagem nos permite observar, no discurso do MESP, o funcionamento de uma *política de significação*¹ que “dirige” os sentidos a partir do *silêncio local* (ORLANDI, 1993), isto é, a partir da interdição da significação, tendo em vista que censura sentidos ligados a um imaginário do processo educacional enquanto prática política, controlando/determinando o modo como o sujeito-professor pode significar-se.

¹ A *política de significação* pode ser entendida enquanto política do dizer, isto é, processo de significação constituído na relação tensa entre linguagem e silêncio, pelo qual sentidos são afirmados, confrontados ou interditados, determinando, assim, os modos de constituição e representação de sujeitos e sentidos.

Aparato teórico-metodológico: algumas considerações sobre a Análise do Discurso pecheuxtiana

A Análise do Discurso concebe a língua não como uma estrutura apenas, mas, acima de tudo, um acontecimento². Em outras palavras, sob a ótica discursiva não cabe limitar a língua a um sistema abstrato ou uma ferramenta lógico-semântica, mas, pensá-la como um espaço de interação social onde a ideologia se manifesta por meio do discurso, atuando na constituição de sujeitos e de sentidos. Nessa perspectiva, é na linguagem e pela linguagem que sujeitos se inscrevem na História para significar e significar-se. Assim, a língua não pode ser dissociada de seu caráter social, histórico e ideológico.

Outra particularidade da língua, nessa concepção discursiva, está na sua condição opaca, não transparente: o sentido não é dado, não é fixo, mas constituído num processo histórico contínuo que envolve necessariamente sujeito, ideologia e linguagem. Por essa razão, dizemos que a língua é sujeita ao equívoco (ORLANDI, 2013) por ser incompleta, sujeita a falhas. É essa incompletude que oferece abertura ao plano simbólico, operando nas diferentes e diversas significações que não são inerentes à própria língua, mas à sua relação com a exterioridade. Desse modo, “os sentidos e os sujeitos sempre podem ser outros. Todavia nem sempre o são. Depende de como são afetados pela língua, de como se inscrevem na história” (ORLANDI, 2013, p. 37).

É importante mencionar que a Análise do Discurso não estabelece um viés metodológico estável, pela particularidade que apresenta em reunir teoria e metodologia em um único trajeto. Isso significa que, ao se inscrever nesse campo científico, o analista delimita o objeto de estudo e as perspectivas da pesquisa, esboçando, em consequência, as categorias teóricas que influenciarão na análise. Nas palavras de Orlandi (2013, p. 63), “decidir o que faz parte do *corpus* já é decidir acerca de propriedades discursivas”. Trata-se, portanto, de um percurso teórico-metodológico, e, por isso, o analista é quem constrói seu dispositivo analítico.

Ainda sob o prisma da autora, analisar discursos está no entremeio da descrição à interpretação, sendo o texto – materialidade linguística e histórica do discurso – o ponto de partida. Assim, este artigo compreende uma abordagem discursiva de base descritiva e interpretativista³, considerando, primordialmente, a descrição e compreensão do

² Referência à obra *Discurso: Estrutura ou Acontecimento*, de Michel Pêcheux, 2008.

³ Esse paradigma focaliza os fenômenos sociais buscando significados para compreendê-los, sem, no entanto, estabelecer generalizações.

funcionamento do discurso do MESP no que se refere ao silenciamento do sujeito-professor.

Procedimentos analíticos

De modo a operacionalizar a análise, definimos nosso *corpus* analítico a partir de dois recortes discursivos, que funcionam como “fragmentos da situação discursiva” (ORLANDI, 1984, p. 14). A esses recortes, chamamos de Sequências Discursivas (SD): na SD1, destacamos a fala do coordenador do Escola sem Partido em uma audiência pública na Câmara dos Deputados sobre o PL em tramitação; na SD2, trazemos à tona o cartaz dos “deveres do professor”, produzido MESP.

É importante elucidar o fato de que, como defende Grigoletto (2002), os recortes que realizamos não equivalem ao procedimento de segmentação utilizado na linguística, como se o discurso pudesse ser dissecado, ou compartimentado para se chegar à sua compreensão. O recorte é, sobretudo, uma porção indissociável do processo discursivo em sua relação com a memória do dizer, tornando-se o observatório da produção discursiva.

Análise: Movimentos de interdição e silenciamento docente no discurso do “Escola sem Partido

Iniciamos nossa análise, recortando a fala do coordenador do MESP, Miguel Nagib, que remonta ao primeiro trimestre do ano de 2017, quando foi realizada uma audiência pública organizada pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados com o objetivo de discutir sobre o Projeto de Lei Escola sem Partido:

SD1: Quem diz o que é moral ou imoral é o padre ou o pastor. É o pai e a mãe. Não é o funcionário público. O funcionário público só faz aquilo que a lei determina. [...] Burocrata não faz sermão. Burocrata aplica a lei. O professor é um burocrata. Ele transmite aos alunos o conteúdo do currículo. Aquilo que está escrito e que foi aprovado pelas autoridades competentes. Não lhe cabe dizer aos filhos dos outros o que é certo e o que é errado em matéria de moral (NAGIB, 2017).

Na SD1 em destaque, o dizer de Nagib produz um jogo de imagens autorizadas e desautorizadas a falar sobre moral aos filhos “dos outros”, isto é, aos filhos das famílias cristãs, as quais o MESP se coloca como representante. Nesse sentido, de um lado, está a posição ocupada pelas famílias e líderes religiosos,

posições autorizadas a dizer o que é certo e o que é errado em matéria de moral. Por outro lado, está a posição do professor/funcionário público/burocrata que não é autorizada a tratar de questões morais com “os filhos dos outros”, por não estar inscrita no espaço da religião, nem da família, mas do funcionalismo público. Nas palavras do coordenador do MESP, quem diz o que é moral ou imoral é o padre, o pastor, o pai e a mãe, não é o funcionário público.

Nesse jogo de imagens construído no discurso do MESP, a relação do sujeito-professor com o dizível é alterada por meio da censura: a ele não é permitido enunciar dizeres, sentidos, ligados à moral. É importante pontuar que a moral a que se refere o MESP está diretamente ligada à “moral sexual”, como frisado *ipsis litteris* na justificativa do próprio PL inspirado nas proposições do movimento. Desse modo, é possível interpretar que a interdição de que o professor fale sobre moral faz referência indireta às abordagens pedagógicas sobre gênero e sexualidade.

Ainda no plano do poder dizer, a formulação *Não lhe cabe dizer [...] o que é certo e o que é errado* permite evidenciar o funcionamento da estrutura negativa como um vestígio da interdição de sentidos não autorizados a esse sujeito, representado enquanto burocrata que faz aquilo que a lei determina, aplica a lei e transmite aos alunos o conteúdo do currículo. Silenciam-se, assim, outras posições para o sujeito-professor (SP). Desse modo, o dizer possível se torna o dizer devido, que exclui, obrigatoriamente, o sentido proibido de que o professor ocupe a posição designada aos pais e líderes religiosos.

Constrói-se, assim, uma cena em que pais e religiosos estão para a moral, assim como o sujeito-professor está para as leis e os conteúdos. É nessa medida que a censura intervém, impedindo que o SP trabalhe a sua história de (e com os) sentidos, identificando-se, ou não, com o imaginário de professor que trate de questões morais em sala de aula. Esse sentido, no entanto, é interdito no discurso do MESP para que não ganhe densidade histórica, legitimidade, ou “força identitária” no interdiscurso e na realidade social.

Nesse jogo de (des)autorização do dizer é onde reside a restrição da identidade e consequente silenciamento do professor, dado que não há possibilidade de deslocamento, apenas repetição. Sua identidade é engessada no discurso do MESP pela posição do burocrata. Outras possíveis posições para esse sujeito, sobretudo as posições identificadas com o professor-educador⁴, são proibidas e desqualificadas no interior desse discurso, como é

⁴ A posição do educador, na rede de memória educacional progressista, é caracterizada por sua politicidade e criticidade. O educador é entendido como um interventor no processo educacional, de modo a construir, com o aprendiz, o conhecimento necessário para promover a transformação da sociedade. A essa posição, é negada a mera instrução e a neutralidade, uma vez que “ensinar exige compreender que a educação é uma forma de intervenção no mundo” (FREIRE, 1996, p. 61). Essa posição é atacada no discurso do MESP, uma vez que

possível observar na próxima análise. Para tanto, tomamos a materialidade do PL 867/2015, o Projeto Escola sem Partido, que propõe a afixação de um cartaz contendo seis “deveres” do professor.

§ 1º. Para o fim do disposto no caput deste artigo, as escolas afixarão nas salas de aula, nas salas dos professores e em locais onde possam ser lidos por estudantes e professores, cartazes com o conteúdo previsto no Anexo desta Lei, com, no mínimo, 70 centímetros de altura por 50 centímetros de largura, e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas (BRASÍLIA, 2015).

O PL, no entanto, apresenta esses deveres no próprio corpo do texto, em seu artigo 4º, não anexando o cartaz, que pode ser encontrado na página do Programa Escola sem Partido no *Facebook*:

SD2: “Deveres do

professor”



Deveres do professor

- 1 O professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.
- 2 O Professor não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.
- 3 O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.
- 4 Ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito.
- 5 O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.
- 6 O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.

www.programaescolasempartido.org

Fonte: Página da *Facebook* do MESP. Disponível em:
<https://www.facebook.com/escolasempartidooficial/photos/a.498441666973496.1073741830.36441753173489/1042947032522954/?type=3&theater>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

pressupõe, ao fazer pedagógico, pensar a política, questionar as relações de poder e os processos de exclusão e desigualdade.

Como ponto de entrada, é interessante observar as cores verde e amarela que se alternam na enumeração de cada “dever do professor”. Tais cores não só remetem à onda conservadora que tem avançado na conjuntura brasileira contemporânea (SINGER, 2016), mas também trazem em si a memória de um outro movimento conservador, em âmbito nacional, conhecido como *Marcha da família com Deus pela liberdade*, que corroborou com o Golpe de 64. Em semelhança ao que culminou com o Golpe de 2016 (SOUZA, 2016), a marcha foi protagonizada pelas classes média e alta e pelos setores mais conservadores do país, que protestavam contra as políticas de esquerda defendidas pelo então presidente João Goulart (DREIFUSS, 1981). As cores da bandeira brasileira apareciam em faixas e em cartazes com dizeres como “Verde Amarelo, sem foice e sem martelo”, que colocavam o nacionalismo e o comunismo como polos antagônicos. Nesse contexto, o anticomunismo foi um dos pontos predominantes do movimento de 64, assim como nos protestos contra o governo Dilma Rousseff, em 2015, como evidenciado nas análises empreendidas por Indursky (2016).

Outro ponto de articulação entre as conjunturas dos golpes de 64 e 2016 foi o discurso da moralidade e da religiosidade enquanto elementos basilares para a estrutura social brasileira. Conforme narra Dreifuss (1981, p. 298), na ocasião da Marcha conservadora de 64, o General Nelson de Mello, ex-ministro da Guerra de João Goulart e participante da Articulação Civil-Militar, fez um pronunciamento que não só falava à multidão, mas também *sobre* ela: “Nós estamos presentes nesta demonstração a favor da consciência cristã do Brasil. Este é um dia decisivo para a existência do Brasil. Nós temos fé nas Forças Armadas; nós temos fé na Democracia”. A defesa à “consciência cristã” é também sustentada no discurso do MESP, servindo como justificativa para impor seu silenciamento à “doutrinação de esquerda” nas salas de aula, o que atualiza a memória de 64 pela perseguição às políticas de esquerda e culto à moralidade e religiosidade.

O verde e o amarelo ostentados no cartaz, portanto, marcam uma posição conservadora com relação à sociedade e, de modo mais específico, com relação à educação, fazendo retornar, sob forma de um *pré-construído*, a discursividade produzida tanto nos protestos *pró-impeachment*, quanto nos eventos que marcaram a *Marcha da família com Deus pela liberdade*, evidenciando o combate à esquerda e a imposição do moral e do religioso. Um outro aspecto relevante a se mencionar é o caráter coercitivo do cartaz que se mostra pela própria função que ele assume: a de advertir sobre os “deveres do professor”, fazendo-se impor uma série de proibições à prática docente. As

proibições/interdições se materializam nas estruturas negativas “não se aproveitará”, “não favorecerá, nem prejudicará”, “não fará, nem incitará”, “não permitirá”, obedecendo uma mesma ordem sintática em que o adjunto adverbial de negação antecede o verbo, remetendo a uma mesma estrutura oracional presente na memória bíblica dos Dez Mandamentos: “não matarás”, “não furtarás” etc.

A relação entre a Lei de Deus e a “Lei” do MESP transcende, ainda, a organização sintática, fazendo irromper no plano simbólico, um efeito que faz soar como pecaminosas as práticas docentes reprovadas pelo movimento. Mas, quais pecados seriam esses, segundo o MESP? Tentaremos explicitá-los, chamando atenção para os “deveres” nº 1 e 3⁵.

No “dever” nº 1 do cartaz, o “pecado” proibido é o de que o professor se aproveite da audiência cativa de seus alunos para promover suas próprias convicções. Tal proibição faz referência à conduta daquele que o MESP denomina de *professor doutrinador*, ou *professor militante*: um sujeito que faz uso de sua liberdade de expressão para manifestar sua posição política, ideológica, religiosa etc. em sala de aula – prática terminantemente interdita no discurso do MESP, segundo o qual, “não existe liberdade de expressão no exercício estrito da atividade docente” (BRASÍLIA, 2015, p. 05). O movimento, desse modo, produz uma representação do sujeito-professor despolitizado, destituído de sua liberdade de expressão. Nessa esteira, as formas verbais *se aproveitará* e *promover* funcionam de modo a estigmatizar a posição do professor enquanto sujeito político, isto é, aquele que se posiciona frente aos sentidos, ao passo que o advérbio de negação interdita essa posição que se pretende combater.

No “dever” nº 3, o “pecado” proibido está em fazer *propaganda partidária e incitar os alunos a participar de manifestações*. Destacamos, aqui, implicações discursivas interessantes na relação coordenativa que se estabelece entre as orações que compõem o “dever” nº 3. Se tomarmos o período completo (*O professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula **nem** incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas*), veremos que a coordenação oracional, introduzida pela conjunção *nem*, marca uma relação de adição àquilo que foi dito anteriormente, produzindo o efeito de soma, continuidade, das ideias expressas nas orações.

Tal construção, a nosso ver, parece constituir uma estratégia discursiva produtora do efeito de despolitização da prática pedagógica, tendo em vista que a primeira oração aponta para a proibição de propagandas partidárias em sala de aula, prática que, de fato, não possui fins educacionais, sendo rejeitada, também, no discurso educacional progressista. A essa

⁵ Como se trata de um artigo, decidimos recortar dois dos “deveres” para melhor aprofundá-los.

prática, no entanto, soma-se, por meio da conjunção *nem*, a proibição de que o professor *incite* seus alunos a participarem de manifestações populares, produzindo o efeito de equivalência entre a propaganda partidária e o ensino politizado que estimule a livre manifestação democrática no espaço público. O próprio modo de dizer (*incite*) já marca uma escolha lexical que negativiza a participação dos alunos em diferentes manifestações democráticas. Proíbe-se, desse modo, o partidarismo, mas também, a politicidade da educação, de modo que as duas noções ficam representadas como sinônimas. Nessa interdição, pois, define-se aquele que pode/deve ensinar: um professor detentor de uma prática pedagógica despolitizada e descomprometida com a preparação para o exercício da cidadania.

Considerações finais

Nesse breve gesto analítico, pudemos evidenciar o funcionamento de uma discursividade conservadora que impõe o silenciamento docente, em nome da moral religiosa, atualizando saberes educacionais tecnicistas e tradicionais, nos quais prevalecem sentidos de uma educação destituída de seu caráter político. Nesse discurso, a identidade do professor é drasticamente afetada, fazendo-se impor um modelo profissional neutro, sintetizado na figura do burocrata, que aplica as leis e ministra os conteúdos. Há, desse modo, um esvaziamento da subjetividade do SP, marcado pela obstrução de sua relação com o dizível, constituindo uma ameaça ao processo de ensino-aprendizagem.

Acreditamos que um discurso dessa natureza, além de censurar a atividade docente, acaba por reproduzir os processos de exclusão e desigualdades, porque, ao apagar a criticidade, pela imposição de um ensino neutro, reduz “a prática pedagógica à transmissão da beleza e da verdade, ou a esquemas administrativos projetados para [...] educar vários grupos sociais sobre como se comportar dentro dos parâmetros de suas respectivas posições raciais, de classe, e de gênero” (GIROUX, 2003, p. 21).

Constrói-se, assim, um imaginário de educação para a submissão e conformismo. Diríamos que esse é o efeito *do esquecimento da política em virtude da moral*, uma vez que “os valores políticos são positivos, eles mobilizam para um fim; os valores morais são negativos, eles impedem em nome de uma proibição. [...] a moral nos diz o que não fazer, jamais o que fazer” (WOLFF, 2007, p. 75). Desse modo, não há política educacional, não há avanço democrático, apenas uma série de interdições disfarçadas sob o rótulo da neutralidade.

Referências

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Lei nº 9.394/96*, de 20 de dezembro de 1996.

BRASÍLIA. Câmara Federal. *Projeto de Lei PL 867/2015* que inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido". Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>>. Acesso em: 04 de julho de 2016. Texto Original.

DREIFUSS, R. A. *1964 – a conquista do Estado*. Ação política, poder e golpe de classe. Petrópolis (RJ): Vozes, 1981.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIROUX, H. A. *Atos impuros: a prática política dos estudos culturais*. Porto Alegre: Artmed, 2003.

GRIGOLETTO, M. *A resistência das palavras: discurso e colonização britânica na Índia*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2002.

INDURSKY, F. Os (des)caminhos do discurso político brasileiro na contemporaneidade. In: GRIGOLETTO, E; DE NARDI, F. (Org). *A análise do discurso e sua história: Avanços e perspectivas*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2016.

MIGUEL, L. F. *Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” – Escola Sem Partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro*. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, 7, set. 2016.

NAGIB, M. Canal Central de Oposição. Vídeo “Professor desmoraliza deputado do PSOL | Miguel Nagib vs Glauber Braga | Escola Sem Partido”. *YouTube*, 14 de fev de 2017d. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=JZqXM5FHX7g>>. Acesso em 22 de outubro de 2017.

ORLANDI, E. Segmentar ou recortar. *Série Estudos*, 10, p. 9-26, 1984.

_____. *As formas do silêncio: no movimento dos sentidos*. 2. ed. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 1993.

_____. *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. 11. ed. Campinas, SP: Pontes, 2013.

PÊCHEUX, M. *O discurso: estrutura ou acontecimento*. Campinas: Pontes, 2008.

SINGER, A. As democracias passam por um momento muito difícil. São Paulo: Ipea: desafios do desenvolvimento, 28 mar. 2016. Disponível em:
<http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=3231&catid=30>. Acesso em: 20 fev. de 2018.

SOUZA, J. *A radiografia do golpe: entenda como e por que você foi enganado*. Rio de Janeiro: LeYa, 2016.

WOLFF, F. Esquecimento da política ou desejo de outras políticas? In: NOVAES, A. (Org.). *O esquecimento da política*. Rio de Janeiro: Agir, 2007.